

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 116/2019

S/20529/2019

Ana Filipa Pinho de Oliveira, Arquitecta, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, número de identificação fiscal 510838243, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente , realização de uma festa de passagem de ano.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Centro Paroquial de Nogueira do Cravo.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** De 31 de dezembro de 2019 para 01 de janeiro de 2020.
  - 2.3 **Horário autorizado:** das 21h, do dia 31/12/2019, às 05h, do dia 01/01/2020.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstenendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa de passagem de ano e do horário autorizado..
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cesar.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 21 de novembro de 2019  
Com os melhores cumprimentos  
A Vereadora do Pelouro do Ambiente

Em pagamento a GR N.º ISENTO no montante de ----- euros.